



Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 671

Ementa: - Que dá denominação a logradouro público e outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua "1" localizada no loteamento Norma no Km. 49, em Vila Seropédica, 2º distrito que inicia-se na Avenida Fernando Costa e termina na Rua Solange de Barros e Souza, passa denominar-se RUA ALBINO GOMES DA SILVA.

§ Único - O Departamento de Obras da Municipalidade providenciará a colocação e aquisição das placas denominativas.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 9-6-976

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

